



LEI Nº1.389/2020

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO HOMOLOGADO EM 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica suspenso o vencimento do prazo de validade do concurso público realizado pelo Município em 11 de setembro de 2016 e homologado em 28 de outubro de 2016 e devidamente prorrogado por mais dois anos conforme Decreto Nº 3.073/2018, cujo prazo se encerraria no dia 28 de outubro de 2020, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União, conforme dispõe o artigo 10 da Lei Complementar Nº173, de 27 de maio de 2020.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante, 27 de outubro de 2020.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal